

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 17/2023-ACADEPOL****Marituba - PA, terça-feira, 21 de março de 2023.**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, WALDIR FREIRE CARDOSO, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – Candidatos Excedentes – categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC/2022, Segunda Etapa do Certame C-206/2020-SEPLAD-PCPA, iniciado em 05.01.2023, instituído pela PORTARIA Nº 62/2022-ACADEPOL, de 29.12.2022, publicada no DOE nº 35.243, de 03.01.2023, com efeito retroativo a 02.11.2022; CONSIDERANDO que ALCYR UBIRAJARA PERÊA FREITAS, candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil, do Concurso Público C-149/2009-SEAD/PCPA, Edital nº 01/2009-SEAD/PCPA, DOE nº 31.470, de 28.07.2009, em cumprimento a Decisão Judicial, Processo nº 0818295-22.2022.8.14.0000, foi convocado na condição de sub judice, pelo Edital nº 60/2023-SEPLAD/PCPA (C-149), DOE nº 35.290, de 14.02.2023, para efetuar matrícula no Curso de Formação citado no item anterior, em andamento desde o dia 05.01.2023;

CONSIDERANDO que o candidato teve matrícula homologada pelo Edital nº 61/2023- SEPLAD/PCPA (C-149), DOE nº 35.295, de 17.02.2023, foi inserido na turma DPC 02, do Curso de Formação em andamento; CONSIDERANDO o indeferimento, pelo Docente, do pedido de revisão da prova de Noções de Medicina Legal protocolada pelo candidato citado; CONSIDERANDO que o novo recurso, com base no § 9º do art. 69, do Regimento Interno da ACADEPOL, deverá ser analisado por três Docentes da disciplina curricular ou de área afim, que decidirão em caráter final.

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os Docentes abaixo, para compor o Colegiado Revisor, com a finalidade de emitir parecer fundamentado ao novo recurso protocolado pelo discente, com base no art. 69, §§ 9º, 10 e 11, do Regimento Interno da ACADEPOL.

a) Colegiado Revisor:

1. OSIAS PIMENTA NUNES
2. JADIR ATAIDE DOS SANTOS
3. JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO FILHO

II – ESTABELECE o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento desta Portaria, para o Colegiado Revisor analisar o novo recurso de prova.

III - ENCAMINHAR a presente Portaria à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALDIR FREIRE CARDOSO

Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 917729**

**PORTARIA Nº 637/2023-GAB/DG/LICENCIAR****Belém, 21 de Março de 2023**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, inciso III, alínea b, do art. 94, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e no inciso III do art. 38 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a Diplomação do servidor DPC EDER MAURO CARDOSO BARRA, Matrícula nº 700312, eleito Deputado Federal-PA, o qual optou em manter a remuneração de Deputado Federal, tendo em vista a incompatibilidade de horários, PAE nº 2023/317904;

R E S O L V E: I - CONCEDER ao servidor DPC EDER MAURO CARDOSO BARRA, Matrícula nº 700312, Licença para Atividade Política, com ônus para a Câmara dos Deputados Federais, a fim de exercer mandato de Deputado Federal-PA, no período de 01/02/2023 a 01/02/2027,

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 917915**

**PORTARIA Nº 139/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 07/03/2023**

CONSIDERANDO: o impedimento da DPC Janaina Cedran Bergamini de Oliveira, em dar prosseguimento na AAI nº 056/2023-GAB/CGPC;

**RESOLVE:**

Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 056/2023-GAB/CGPC, para a DPC Mara Rosa de França Souza, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 140/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 07/03/2023**

CONSIDERANDO: o impedimento da DPC Janaina Cedran Bergamini de Oliveira, em dar prosseguimento na AAI nº 434/2022-GAB/CGPC;

**RESOLVE:**

Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 434/2022-GAB/CGPC, para a DPC Germano do Nascimento Lima, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 141/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 08/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 102/2021-GAB/CORREGEPOL de 23/02/2021, onde apurou a conduta do servidor A.C.B., mat. n. 57193399, em relação a instauração do TCO n. 00004/2017.101274-3 (Proc. n. 0008810-61.2017.8.14.0952) apesar do fato incontroverso, fato do apresentado ter sido preso em flagrante delicto por militares e apresentado na Seccional da Cidade Nova, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

**RESOLVE:**

Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 102/2021-GAB/CORREGEPOL de 23/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 142/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 18/2021-GAB/CORREGEPOL de 13/01/2021, a necessidade de apurar a conduta do servidor M.E.C., mat. n. 5940452, o qual teria, em tese, divulgado informações sigilosas constantes do IPL n. 553/2020.100168-2, conforme Of. n. 81/2020-MP/2ªPJ-CRIM/STM, de 04.12.2020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

**RESOLVE:**

Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 18/2021-GAB/CORREGEPOL de 13/01/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 143/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 298/2022-GAB/CORREGEPOL de 13/06/2022, a necessidade de apurar a conduta do servidor D.J.B.S., mat. nº 5331170, o qual, em tese, exerceria além da atividade policial outra atividade profissional fora dos casos permitidos por lei, conforme o relato do servidor no BOP nº 541/2022.100576-0 de 25/05/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

**RESOLVE:**

Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 298/2022-GAB/CORREGEPOL de 13/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 144/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 352/2021-GAB/CORREGEPOL de 01/09/2021, a necessidade de apurar os fatos apresentados, face o teor do Of. n. 128/2021-MP/PJJ, fato este conectado a Notícia Fato n. 001079-092/2019, referente às denúncias formuladas pela Sra. E.C.C. a qual alega ter sido tratada de forma desrespeitosa e arbitrária por um servidor da DP de Juruti no dia 19.11.2020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

**RESOLVE:**

Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 352/2021-GAB/CORREGEPOL de 01/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 145/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/03/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 54/2021-GAB/CORREGEPOL de 02/02/2021, a necessidade de apurar a conduta do servidor C.R.N.S., mat. n. 5940156, face teor do Despacho/COINT de 21/01/2021, onde consta que o policial teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante Representação do Sr. F.R.S.J., fato ocorrido em 17/08/2020, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que autorizem qualquer responsabilização administrativa RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI